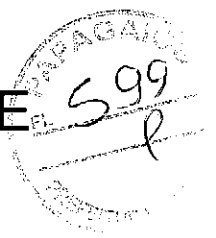


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS



NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: CONSTRUTORA BARGA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.094.046/0001-27, com sede na Rua Paulo Gonçalves, nº. 550, Letra A Apto, bairro Progresso, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000, neste ato representado por Stephania Alves Camargos Silva Dutra, inscrita no CPF/MF sob o nº. 102.610.296-06.
Data: 13/06/2022

O Município de Papagaios/MG, vem respeitosamente, perante V. Sa., conforme relatório técnico anexo, **informar que a obra não está sendo conduzida conforme contratado, nos termos do relatório anexo.** Processo Licitatório nº 131/2021.

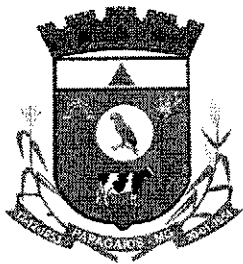
Desde já, **NOTIFICAMOS** a empresa **CONSTRUTORA BARGA EIRELI** representada na forma do seu Estatuto Social, com fundamento nas Sanções por Inadimplemento do contrato e no § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, de que lhe é facultada defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela infringência do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93 – descumprimento de cláusula contratual, o que autoriza a administração a aplicar-lhe sanções de advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e demais penalidades constantes no Contrato.

Poderá V. Sa. apresentar defesa por si ou por intermédio de advogado regularmente constituído, devendo vir este munido de instrumento de procuração.

Pela presente, fica a empresa **CONSTRUTORA BARGA EIRELI**, representada por V. S^a, notificada a entregar o produto acima referido em seu devido prazo e horário e com a qualidade, sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis, tendo em vista que o falta do fornecimento mencionado, está causando prejuízos ao Município.

Atenciosamente,


Márcia Aparecida de Faria
Assessora de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

600

PARECER TÉCNICO

Em visita realizada na Escola Municipal Olegário Pereira, no dia 13 (treze) de junho 2022, na Obra de Reforma da Escola Municipal Olegário Pereira, em execução pela Construtora Barga Eireli, inscrita no CNPJ: 37.094.046/0001-27, verificou-se que nenhum colaborador contratado pela empresa estava trabalhando no local.

A obra ficou aproximadamente um mês sem expediente, e qualquer período adicional sem trabalho atrapalha muito o andamento da obra e, principalmente, da escola. Este ano corrente, a escola será uma zona eleitoral, e precisa estar em ordem para receber os eleitores, reforçando a importância do andamento da obra.

A empresa contratada, também, não está mantendo o ambiente organizado e limpo, encontrando-se vários entulhos e pregos soltos, o que coloca em risco as pessoas que utilizam o espaço.

Por fim, ressalto que o responsável técnico da empresa não apresentou o diário de obra, informando os dias sem expediente, em solicitação feita por e-mail.

Portanto, peço ao setor de licitação, que realize uma notificação formal, para que a Construtora Barga Eireli dê andamento a obra e mantenha a obra organizada e limpa, e o diário de obra dos dias sem expediente.

Por ser verdade, firmo o presente.

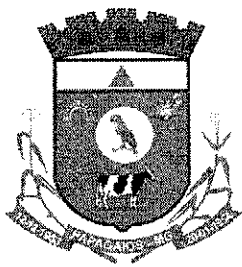
Papagaios, 13 de junho de 2022.

Engº Civil Gustavo Pereira Viana

CREA-MG 248.503/D

SETOR DE ENGENHARIA

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER TÉCNICO

Em resposta enviada pela CONSTRUTORA BARGA EIRELI à notificação de 16 de Maio de 2022, do Processo Licitatório nº 131/2021, Tomada de Preço 018/2021, foi justificado que não há atrasos na obra ou má condução. A justificativa foi embasada no aditivo celebrado entre ambas às partes, entretanto a notificação enviada foi referente ao período sem expediente na obra (de 04 de maio de 2022 até o presente momento, 25 de maio de 2022), que se dá após a celebração deste aditivo, portanto, não foi feita uma justificativa plausível para notificação em questão.

No mesmo documento, a empresa em questão enviou uma contranotificação referente às medições realizadas até o momento, e a forma em que a metragem quadrada foi mensurada para o processo licitatório. Primeiro, vale ressaltar, que os representantes da empresa fizeram visita técnica no local, no dia 20 de outubro de 2021 (Atestado de Visita comprovando, em anexo), data anterior ao Processo Licitatório, e inclusive, estavam cientes de como se chegou ao quantitativo do item 2.5 ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICAS OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU. E em nenhum momento, durante o processo licitatório, foi questionado este ponto.

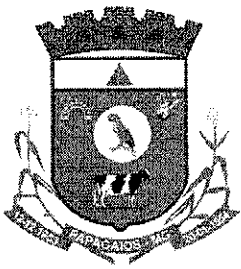
Com relação às medições realizadas, a empresa contratada afirmou que a natureza do contrato não foi respeitada, entretanto, não foi explicitado em que momento houve esse descumprimento. As medições estão sendo feitas conforme os serviços estão sendo executados, e até o momento, em todas as medições, houve plena concordância para a realização do pagamento.

A empresa afirma, também, grande prejuízo no faturamento da obra, justificando, inclusive, pela variação absurda nos preços dos materiais da Construção Civil. Em nenhum momento, até a data atual, a empresa fez o pleito referente a algum Desequilíbrio Econômico-Financeiro, portanto, conclui-se que este ponto não pode ser utilizado como justificativa. Além disso, as medições foram feitas de acordo com o que foi executado, portanto, o faturamento da construtora está de acordo com sua produtividade até o referido momento.

A Construtora Barga Eireli possui contrato até o dia 29 de junho de 2022, pouco mais de um mês, da data deste documento. Portanto, peço ao responsável técnico da empresa, a apresentação de novo cronograma, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para que a obra seja concluída, principalmente porque o prédio em questão é uma escola que necessita de pleno funcionamento para atender a população deste município.

Solicito ao Setor de Licitações que faça a análise jurídica da resposta enviada pela empresa e em caso de descumprimento do prazo para o novo cronograma notifique-a e posteriormente tome as medidas administrativas cabíveis, juntamente com o Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Por fim, coloco-me a disposição do Setor de Licitação para qualquer esclarecimento que julguem necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



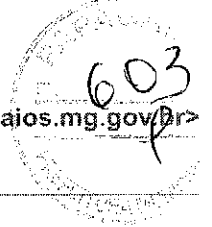
Por ser verdade, firmo o presente.

Papagaios, 25 de Maio de 2022.

Engº Civil Gustavo Pereira Viana
CREA-MG 248.503/D

SETOR DE ENGENHARIA

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.



NOTIFICACAO

Licitacao Papagaios <licitacao@papagaios.mg.gov.br>
Para: Construtora Barga <construtorabarga@yahoo.com>

13 de junho de 2022 16:47

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: CONSTRUTORA BARGA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.094.046/0001-27, com sede na Rua Paulo Gonçalves, nº. 550, Letra A Apto, bairro Progresso, Matozinhos/MG, CEP 35.720-000, neste ato representado por Stephania Alves Camargos Silva Dutra, inscrita no CPF/MF sob o nº. 102.610.296-06.

Data: 13/06/2022

O Município de Papagaios/MG, vem respeitosamente, perante V. Sa., conforme relatório técnico anexo, **informar que a obra não está sendo conduzida conforme contratado, nos termos do relatório anexo.** Processo Licitatório nº 131/2021.

Desde já, **NOTIFICAMOS** a empresa **CONSTRUTORA BARGA EIRELI** representada na forma do seu Estatuto Social, com fundamento nas Sanções por Inadimplemento do contrato e no § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, de que lhe é facultada defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela infringência do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93 – descumprimento de cláusula contratual, o que autoriza a administração a aplicar-lhe sanções de advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e demais penalidades constantes no Contrato.

Poderá V. Sa. apresentar defesa por si ou por intermédio de advogado regularmente constituído, devendo vir este munido de instrumento de procuração.

Pela presente, fica a empresa **CONSTRUTORA BARGA EIRELI**, representada por V. S^a, notificada a entregar o produto acima referido em seu devido prazo e horário e com a qualidade, sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis, tendo em vista que o falta do fornecimento mencionado, está causando prejuízos ao Município.

Atenciosamente,

2 anexos

 **Notificacao 2.pdf**
202K

 **Notificacao Construtora Barga 2.pdf**
629K